

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 79ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 de setembro de 2026, às 15h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 79ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.4.2 do "*Termo De Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única da 79ª Emissão*", celebrado em 13 de dezembro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Decretar o Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 12.1 item (i) das Notas Comerciais, em decorrência do desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva previsto na cláusula 1. das Notas Comerciais, e 4.7.3. que consiste na recomposição do respectivo fundo;
 - (ii) Aprovar a suspensão definitiva do aporte prévio a ser realizado pela Devedora para cumprimento adicional das Condições Precedentes (Demais Liberações) prevista nas Notas Comerciais, anteriormente aprovado pela Ata de Assembleia de Investidores celebrada em 10 de fevereiro de 2026 ("5ª AEI"); e,



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(iii) Aprovar a recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, com recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado a serem aportados pelos Titulares de CRI, no montante total de R\$319.807,98 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), a despeito do previsto na cláusula 4.7.3 das Notas Comerciais; e,

(iv) Aprovado o item (iii) acima, autorizar a Emissora a seguir com o pagamento das Notas Comerciais previsto em 17 de setembro de 2026, e consequentemente dos CRI previsto em 18 de setembro de 2026 (“PMT/setembro”), no montante total de R\$329.367,31 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) com a utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 12.1 item (i) das Notas Comerciais, em decorrência do desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva previsto na cláusula 1. das Notas Comerciais, e 4.7.3. que consiste na recomposição do respectivo fundo;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a suspensão definitiva do aporte prévio a ser realizado pela Devedora para cumprimento adicional das Condições Precedentes (Demais Liberações) prevista nas Notas Comerciais, anteriormente aprovado na 5ª AEI” ,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, com recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado a serem aportados pelos Titulares de CRI, no montante total de R\$319.807,98 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), a despeito do previsto na cláusula 4.7.3 das Notas Comerciais; e,

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, o pagamento da PMT/setembro, a ser realizado pela Emissora, no montante total de R\$329.367,31 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) com a utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP